



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Profissional da Beleza"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Profissional da Beleza" ser comemorado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Art. 2º São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos, além de outros profissionais dedicados à atividades congêneres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 28 de abril de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - UNIÃO



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de encaminhar este projeto de lei para apreciação e aprovação do plenário, visando fazer uma homenagem aos nossos profissionais da beleza que diariamente cuidam da autoestima dos cidadãos assisenses, com alegria e entusiasmo e que muitas vezes geram emprego e renda para o município.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para que sejam atendidas diversas súplicas da sociedade e dos profissionais que se dedicam ao mundo da beleza e também ao resgate de conhecimentos técnicos envolvendo a estética e o bem-estar corporal e valorização da beleza pessoal, pessoas essa que atuam no ofício da autoestima pessoal, nada mais merecido se dedicar um dia no ano a pessoas que se dedicam tanto a beleza de homens e mulheres.

Desta forma, essa gama de profissionais traz para o ser humano uma valorização dos traços pessoal de cada indivíduo, pois estão diretamente envolvidos a cuidar da autoestima do ser humano, desta forma esses trabalhadores visam sobre tudo, a reafirmação do ser humano, e dentre outras coisas trazendo valorização dos saberes técnicos e garantia de trabalho e renda de vários outros setores de profissionais.

Os trabalhos realizados por este segmento já ocorreram em grande parte na informalidade, e em muitas vezes colocando em riscos consumidores, e hoje estamos diante uma realidade totalmente diferente, sendo esses profissionais reconhecidos internacionalmente, pois como qualquer outra profissão tais trabalhadores passam por especialização técnica profissional.

Homenagear esses profissionais com um dia dedicado a sua profissão é mais do que justo, pois esses além de trazer bem-estar pessoal para as pessoas que os procuram, os mesmos são responsáveis por uma cadeia de produção de bens e serviços ilimitada, assim, fomentando e valorizando o trabalho de outros profissionais da arte, beleza, equipamentos, produtos químicos e eventos, dentre outros que se dedicam diretamente, são eles os: CABELEIREIROS, BARBEIROS, MAQUIADORES, MANICURES, PEDICURAS, ESTETICISTAS E MASSAGISTAS; funcionando, destarte, como porta-vozes do que o mercado de moda e beleza tem a oferecer a sociedade.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 28 de abril de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA - Tenente Genova
Vereador - UNIÃO